

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

**CNPJ:** 76.175.884/0001-87.

**ENDEREÇO:** Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR.

**FONE:** (42) 3220-1000 - ramal 1454.

**SEI:** 012518/2026

**1. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021).**

**1.1** A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de: **pregão eletrônico, do tipo menor preço.**

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, alínea XXIII, inciso 'a' 'i', Lei nº 14.133/2021)**

**2.1 OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, destinados ao atendimento das demandas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a fim de garantir a segurança patrimonial e a integridade física de servidores e usuários dos prédios públicos, assegurando a continuidade e a adequabilidade das atividades administrativas por meio do pleno funcionamento dos sistemas de prevenção e combate a sinistros.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>EXTINTOR AP 10L</b> - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP 10L). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2-A. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20	UND	237	R\$ 148,50	<b>R\$ 35.194,50</b>
2	<b>EXTINTOR PQS 4KG</b> - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 4KG). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20	UND	495	R\$ 129,03	<b>R\$ 63.869,85</b>
3	<b>EXTINTOR PQS 6KG</b> - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 6KG). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20	UND	64	R\$ 154,87	<b>R\$ 9.911,68</b>
4	<b>EXTINTOR PQS 8KG</b> - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 8KG). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20	UND	50	R\$ 191,81	<b>R\$ 9.590,50</b>
5	<b>EXTINTOR PQS 12KG</b> - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 12KG). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20	UND	39	R\$ 238,04	<b>R\$ 9.283,56</b>
6	<b>EXTINTOR CO2 6KG</b> - EXTINTOR DE GÁS CARBONICO BC (CO2 6KG). CAPACIDADE EXTINTORA	UND	109	R\$ 670,60	<b>R\$ 73.095,40</b>

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	MÍNIMA 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20				
7	<b>EXTINTOR PQS ABC 1 KG AUTOMOTIVO MODELO BOLINHA</b> com garantia de no mínimo 5 anos	UND	29	R\$ 89,07	<b>R\$ 2.583,03</b>
8	<b>EXTINTOR PQS ABC 1 KG AUTOMOTIVO MODELO FINO</b> com garantia de no mínimo 5 anos	UND	12	R\$ 97,82	<b>R\$ 1.173,84</b>
9	<b>EXTINTOR PQS ABC 2 KG AUTOMOTIVO</b> com garantia de no mínimo 5 anos	UND	39	R\$ 133,86	<b>R\$ 5.220,54</b>
10	<b>EXTINTOR PQS ABC 4KG AUTOMOTIVO</b> com garantia de no mínimo 3 anos	UND	52	R\$ 168,72	<b>R\$ 8.773,44</b>
11	<b>EXTINTOR PQS ABC 6KG AUTOMOTIVO</b> com garantia de no mínimo 3 anos	UND	11	R\$ 192,99	<b>R\$ 2.122,89</b>
12	<b>SUPOORTE DE PISO - CROMADO PEQUENO PARA EXTINTOR</b>	UND	175	R\$ 32,02	<b>R\$ 5.603,50</b>
13	<b>SUPOORTE DE PISO - CROMADO GRANDE PARA EXTINTOR</b>	UND	172	R\$ 36,17	<b>R\$ 6.221,24</b>
14	<b>CHAVE STORZ 1.1/2" x 2.1/2"</b> alumínio injetado	UND	94	R\$ 9,60	<b>R\$ 902,40</b>
15	<b>MANGUEIRA DE INCÊNDIO</b> tipo 2, com 15 metros 1.1/2"	UND	111	R\$ 399,95	<b>R\$ 44.394,45</b>
16	<b>MANGUEIRA DE INCÊNDIO</b> tipo 2, com 20 metros 1.1/2"	UND	43	R\$ 490,28	<b>R\$ 21.082,04</b>
17	<b>ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2"</b> alumínio injetado	UND	80	R\$ 114,39	<b>R\$ 9.151,20</b>
18	<b>ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2"</b> alumínio injetado	UND	10	R\$ 139,28	<b>R\$ 1.392,80</b>
19	<b>ESGUICHO JATO SÓLIDO 1.1/2"</b> alumínio injetado	UND	34	R\$ 49,71	<b>R\$ 1.690,14</b>
20	<b>ESGUICHO JATO SÓLIDO 2.1/2"</b> alumínio injetado	UND	14	R\$ 83,58	<b>R\$ 1.170,12</b>
21	<b>ADAPTADOR STORZ 2.1/2" x 1.1/2"</b> alumínio injetado	UND	61	R\$ 58,71	<b>R\$ 3.581,31</b>
22	<b>EXTINTOR CO2 4KG - EXTINTOR DE GÁS CARBONICO BC (CO2 4KG). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20</b>	UND	33	R\$ 597,73	<b>R\$ 19.725,09</b>
23	<b>EXTINTOR ABC 6KG - EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO ABC (PQS 6KG). CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 3A - 20-B:C. COM PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NPT 20</b>	UND	22	R\$ 180,97	<b>R\$ 3.981,34</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 339.714,86</b>					

**2.2 Especificações do produto:**  
Conforme descrição da tabela 2.1

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após um dia útil de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Prorrogável se mantida a vantajosidade e a critério da Administração.

**3.2** Após a homologação da licitação, o fornecedor registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

**3.3** A execução se dará a partir do recebimento pela empresa, do Empenho ou da Autorização de Compras.

**3.4** A Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente da Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

**4 DA PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇOS**

**4.1** A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia aplicada para a realização do Mapa de Preços, onde foi utilizado o Banco de Preços, sítios da internet, orçamentos de fornecedores especializados e contratações similares.

**4.2 MAPA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CONTRA INCÊNDIO LTDA	GW ENGENHARIA	SITES	BANCO DE PREÇOS	PNCP	MÉDIA	TOTAL GERAL
1.	EXTINTOR AP 10L - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP 10L).	UND	237	R\$ 144,07	R\$ 149,90	R\$ 159,29 (Megathor)	R\$ 149,23	R\$ 140,00 (Rio dos Cedros/SC)	R\$ 148,50	<b>R\$ 35.194,50</b>
2.	EXTINTOR PQS 4KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 4KG).	UND	495	R\$ 120,38	R\$ 149,90	R\$ 119,99 (RA Extintores)	R\$ 135,00	R\$ 119,90 (Rio dos Cedros/SC)	R\$ 129,03	<b>R\$ 63.869,85</b>
3.	EXTINTOR PQS 6KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 6KG).	UND	64	R\$ 236,70 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 159,90	R\$ 149,99 (RA Extintores)	R\$ 149,60	R\$ 160,00 (Figueirão/MS)	R\$ 154,87	<b>R\$ 9.911,68</b>
4.	EXTINTOR PQS 8KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 8KG).	UND	50	R\$ 290,40 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 172,80	R\$ 174,99 (RA Extintores)	R\$ 214,45	R\$ 205,00 (Passa Quatro/MG)	R\$ 191,81	<b>R\$ 9.590,50</b>
5.	EXTINTOR PQS 12KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 12KG).	UND	39	R\$ 391,35 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 224,99	R\$ 239,99 (RA Extintores)	R\$ 250,30	R\$ 236,86 (Santo Antônio do Pinhal/SP)	R\$ 238,04	<b>R\$ 9.283,56</b>
6.	EXTINTOR CO2 6KG - EXTINTOR DE GÁS CARBONICO BC (CO2 6KG).	UND	109	R\$ 664,69	R\$ 680,00	R\$ 649,99 (RA Extintores)	R\$ 673,33	R\$ 685,00 (Santo Antônio do Pinhal/SP)	R\$ 670,60	<b>R\$ 73.095,40</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CONTRA INCÊNDIO LTDA	GW ENGENHARIA	SITES	BANCO DE PREÇOS	PNCP	MÉDIA	TOTAL GERAL
7.	EXTINTOR PQS ABC 1 KG AUTOMOTIVO MODELO BOLINHA	UND	29	X	R\$ 79,90	R\$ 99,80 (FMD Extintores)	R\$ 96,63	R\$ 79,93 (Mamborê/PR)	R\$ 89,07	<b>R\$ 2.583,03</b>
8.	EXTINTOR PQS ABC 1 KG AUTOMOTIVO MODELO FINO	UND	12	X	R\$ 79,90	R\$ 131,46 (Multiseg)	R\$ 100,00	R\$ 79,93 (Mamborê/PR)	R\$ 97,82	<b>R\$ 1.173,84</b>
9.	EXTINTOR PQS ABC 2 KG AUTOMOTIVO	UND	39	X	R\$ 140,00	R\$ 128,16 (Shopping da segurança)	R\$ 148,28	R\$ 119,00 (Belém/PA)	R\$ 133,86	<b>R\$ 5.220,54</b>
10.	EXTINTOR PQS ABC 4KG AUTOMOTIVO	UND	52	R\$ 134,99	R\$ 161,79	R\$ 190,84 (Megathor)	R\$ 185,00	R\$ 171,00 (Uberlândia/MG)	R\$ 168,72	<b>R\$ 8.773,44</b>
11.	EXTINTOR PQS ABC 6KG AUTOMOTIVO	UND	11	R\$ 173,50	R\$ 201,77	R\$ 214,65 (Megathor)	R\$ 190,01	R\$ 185,00 (Teresina/PI)	R\$ 192,99	<b>R\$ 2.122,89</b>
12.	SUPORTE DE PISO - CROMADO PEQUENO PARA EXTINTOR	UND	175	R\$ 34,96	R\$ 35,00	R\$ 29,99 (Proteção extintor)	R\$ 30,17	R\$ 30,00 (Bom Despacho/MG)	R\$ 32,02	<b>R\$ 5.603,50</b>
13.	SUPORTE DE PISO - CROMADO GRANDE PARA EXTINTOR	UND	172	R\$ 34,96	R\$ 35,00	R\$ 38,65 (Feusafe)	R\$ 39,98	R\$ 32,27 (Benedito Novo/SC)	R\$ 36,17	<b>R\$ 6.221,24</b>
14.	CHAVE STORZ 1.1/2" x 2.1/2" alumínio injetado	UND	94	R\$ 15,71 (Descartado 30% > do valor obtido)	X	R\$ 7,99 (Brasil fire)	R\$ 12,80	R\$ 8,00 (Entre Rios do Oeste/PR)	R\$ 9,60	<b>R\$ 902,40</b>
15.	MANGUEIRA DE INCÊNDIO tipo 2, com 15 metros 1.1/2"	UND	111	R\$ 400,00	R\$ 479,99	R\$ 351,80 (Quality tubos)	R\$ 397,16	R\$ 370,80 (Manaus/AM)	R\$ 399,95	<b>R\$ 44.394,45</b>
16.	MANGUEIRA DE INCÊNDIO tipo 2, com 20 metros 1.1/2"	UND	43	X	R\$ 489,99	R\$ 522,54 (Acquafort)	R\$ 478,59	R\$ 470,00 (Curitiba/PR)	R\$ 490,28	<b>R\$ 21.082,04</b>
17.	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2" alumínio injetado	UND	80	R\$ 128,96	X	R\$ 85,00 (Hidrante)	R\$ 118,59	R\$ 125,00 (Recife/PE)	R\$ 114,39	<b>R\$ 9.151,20</b>
18.	ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2" alumínio injetado	UND	10	R\$ 180,48	X	R\$ 99,50 (Máxima Protection)	R\$ 138,13	R\$ 139,00 (Taubaté/SP)	R\$ 139,28	<b>R\$ 1.392,80</b>
19.	ESGUICHO JATO SÓLIDO 1.1/2" alumínio injetado	UND	34	X	X	R\$ 49,39 (Magazine Luiza)	R\$ 54,73	R\$ 45,00 (Goiânia/GO)	R\$ 49,71	<b>R\$ 1.690,14</b>
20.	ESGUICHO JATO SÓLIDO 2.1/2" alumínio injetado	UND	14	X	X	R\$ 77,10 (Casas Bahia)	R\$ 84,63	R\$ 89,00 (Fortaleza/CE)	R\$ 83,58	<b>R\$ 1.170,12</b>
21.	ADAPTADOR STORZ 2.1/2" x 1.1/2" alumínio injetado	UND	61	R\$ 58,64	X	R\$ 62,86 (Loja do Pedrao)	R\$ 56,91	R\$ 56,41 (Blumenau/SC)	R\$ 58,71	<b>R\$ 3.581,31</b>
22.	EXTINTOR CO2 4KG - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO BC.	UND	33	X	X	R\$ 605,00 (Shopfire)	R\$ 598,20	R\$ 589,99 (Ivoti/RS)	R\$ 597,73	<b>R\$ 19.725,09</b>
23.	EXTINTOR ABC 6KG - EXTINTOR	UND	22	X	X	R\$ 159,65 (Compre	R\$ 188,25	R\$ 195,00 (Jeronimo Monteiro/ES)	R\$ 180,97	<b>R\$ 3.981,34</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CONTRA INCÊNDIO LTDA	GW ENGENHARIA	SITES	BANCO DE PREÇOS	PNCP	MÉDIA	TOTAL GERAL
	FOSFATO MONOAMÔNICO ABC.					segurança )		)		
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>R\$ 339.714,86</b>

\* Método de referência utilizado: média

\* Foi solicitado orçamento a outros fornecedores que não retornaram devido os mesmos atualmente não trabalharem com órgãos públicos. Dos orçamentos que obtiveram retorno, alguns itens não eram fornecidos ou estavam com preço acima da média de mercado e foram desconsiderados (descartado 30% > do valor obtido).

## 5 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**5.1** Após a pesquisa de preços, analisados de forma crítica e atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme o mapa de preços.

**5.2** Valor total da contratação: **R\$ 339.714,86 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).**

**5.3** Este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva licitação.

## 6 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

**6.1** Justifica-se a aquisição de equipamentos de combate a incêndio em razão da essencialidade desses itens para a segurança das edificações públicas. A existência de sinalização e equipamentos adequados é imprescindível para o combate inicial ao fogo e a extinção de princípios de incêndio. Respaldados pela legislação vigente, os sistemas de combate a incêndio visam preservar o patrimônio público e proteger a integridade física de servidores e usuários das unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

**6.2** Considerando que se trata de bens de consumo comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e demanda recorrente, mostra-se adequada e necessária a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual permite maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, atendimento parcelado das demandas e racionalização dos gastos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

**6.3** A contratação está devidamente respaldada no Estudo Técnico Preliminar, encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e observa as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente, revelando-se, portanto, necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

**7 DOS QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	AID	SME	SMC	SMT/DCE	SMRH/ESMT	SMSP	SMESP	SMCSP	SMMA	SMICQ/AT	SMFDS	SMS	FASPG	RESERVA 10%	TOTAL GERAL
1	EXTINTOR AP 10L - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP 10L).	-	-	4	-	-	-	4	15	22	2	5	140	23	22	237
2	EXTINTOR PQS 4KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 4KG).	6	-	15	-	-	-	2	20	20	-	5	350	32	45	495
3	EXTINTOR PQS 6KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 6KG).	-	-	-	-	-	-	2	15	6	-	-	30	5	6	64
4	EXTINTOR PQS 8KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 8KG).	-	-	-	-	-	-	-	35	-	-	-	10	-	5	50
5	EXTINTOR PQS 12KG - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS 12KG).	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	20	-	4	39
6	EXTINTOR CO2 6KG - EXTINTOR DE GÁS CARBONICO BC (CO2 6KG).	1	-	5	-	1	-	2	5	1	-	2	80	2	10	109
7	EXTINTOR PQS ABC 1 KG AUTOMOTIVO MODELO BOLINHA	-	-	-	-	-	15	-	10	-	-	1	-	-	3	29
8	EXTINTOR PQS ABC 1 KG AUTOMOTIVO MODELO FINO	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	1	12



ITEM	DESCRIÇÃO	AID	SME	SMC	SMT/DCE	SMRH/SESMT	SMSP	SMESP	SMCSP	SMMA	SMICQP/AT	SMFDS	SMS	FASPG	RESERVA 10%	TOTAL GERAL
9	EXTINTOR PQS ABC 2 KG AUTOMOTIVO	-	5	-	-	-	15	-	15	-	-	-	-	-	4	39
10	EXTINTOR PQS ABC 4KG	-	10	-	-	-	12	-	5	-	-	-	20	-	5	52
11	EXTINTOR PQS ABC 6KG AUTOMOTIVO	-	5	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1	11
12	SUPORE DE PISO - CROMADO PEQUENO PARA EXTINTOR	-	35	10	-	4	10	-	25	4	7	14	30	20	16	175
13	SUPORE DE PISO - CROMADO GRANDE PARA 14EXTINTOR	-	35	10	-	-	20	-	30	4	3	14	30	10	16	172
14	CHAVE STORZ 1.1/2" x 2.1/2" alumínio injetado	-	50	2	12	-	-	-	5	-	-	-	2	14	9	94
15	MANGUEIRA DE INCÊNDIO tipo 2, com 15 metros 1.1/2"	-	80	-	-	-	-	-	5	-	-	-	6	10	10	111
16	MANGUEIRA DE INCÊNDIO tipo 2, com 20 metros 1.1/2"	-	20	4	-	-	-	-	5	-	-	-	6	4	4	43
17	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2" alumínio injetado	-	50	2	-	-	-	-	5	-	-	-	4	12	7	80
18	ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2" alumínio injetado	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	4	-	1	10
19	ESGUICHO JATO SÓLIDO 1.1/2" alumínio injetado	-	20	-	-	-	-	-	5	-	-	-	4	2	3	34
20	ESGUICHO JATO SÓLIDO 2.1/2" alumínio injetado	-	-	-	-	4	-	-	5	-	-	-	4	-	1	14
21	ADAPTADOR STORZ 2.1/2" x 1.1/2"	-	20	-	12	-	-	-	5	-	-	-	4	14	6	61

ITEM	DESCRIÇÃO	AID	SME	SMC	SMT/DCE	SMRH/SESMT	SMSP	SMESP	SMCSP	SMMA	SMICQP/AT	SMFDS	SMS	FASPG	RESERVA 10%	TOTAL GERAL
	alumínio injetado															
22	EXTINTOR CO2 4KG - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO BC. CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 20-BC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	3	33
23	EXTINTOR ABC 6KG - EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO ABC. CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 3 A - 20-B:C.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	2	22

**8 DA SOLUÇÃO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1** A descrição da solução como um todo, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, documento que precede este Termo de Referência.

**9 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1 Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**9.2 Da participação de empresas em consórcio**

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Na hipótese de exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira, o consórcio deverá comprovar acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para licitantes individuais, salvo se constituído integralmente por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**10 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## 11 DA GARANTIA DO PRODUTO

**11.1** O prazo de garantia contratual dos extintores novos, exceto dos extintores automotivos, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**11.2** O prazo de garantia contratual dos extintores novos PQS ABC 1kg e 2kg automotivos, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**11.3** O prazo de garantia contratual dos extintores novos PQS ABC 4kg e 6kg automotivos, é de, no mínimo, 3 (três) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**11.4** O prazo de garantia contratual dos demais itens a serem adquiridos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.5** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**11.6** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**11.7** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**11.8** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**11.9** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**11.10** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**11.11** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a segurança contra incêndio durante a execução dos reparos.

**11.12** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**11.13** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**11.14** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 12 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

12.1 Não será exigida a apresentação de amostras para participação no certame.

## 13 DA SUSTENTABILIDADE

13.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética e Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

13.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº 11.328/2016 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3 São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

13.4 O licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela legislação vigente:

13.5 Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis;

13.6 A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.7 Os agentes extintores (pó químico, carga líquida ou gasosa) devem ser livres de substâncias que agredam a camada de ozônio e possuir baixo potencial de aquecimento global. Devem ser priorizados produtos biodegradáveis e livres de metais pesados em sua composição química;

13.8 O fornecedor deverá apresentar plano de gestão de resíduos para o descarte adequado de agentes extintores vencidos ou contaminados, bem como das peças metálicas (cilindros e válvulas) inservíveis, visando a logística reversa e a reciclagem de materiais;

13.9 Os produtos devem obrigatoriamente ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do **INMETRO**, garantindo que o processo produtivo segue normas técnicas que minimizam desperdícios e riscos ambientais;

13.10 Preferencialmente, o fornecedor deve adotar práticas de sustentabilidade certificadas pela norma **ABNT NBR ISO 14001** (Sistema de Gestão Ambiental), comprovando o controle de impactos ambientais e o compromisso com a melhoria contínua de seus processos de recarga e fabricação.

## 14 DA PROPOSTA COMERCIAL

### 14.1 Da aceitabilidade da proposta

14.1.1 Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, especialmente quanto às especificações do objeto, condições de execução e critérios de julgamento definidos.

14.1.2 A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, podendo ser desclassificadas aquelas que apresentem

valores inexecutáveis, excessivos ou manifestamente incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto, poderão ser desclassificadas.

**14.1.3** A análise da viabilidade levará em consideração os elementos que compõem a proposta, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares, conforme a legislação em vigor.

## **15 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

### **15.1 Da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**

**15.1.1** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos aos editais de licitação, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

### **15.2 Da habilitação técnica**

**15.2.1** A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de forma satisfatória, a aptidão do licitante para o fornecimento compatível em características e quantidades dos itens cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação; a comprovação poderá ser demandada em quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas;

**15.2.2** Os referidos itens (que ultrapassam 4% do valor da contratação), são: **01, 02, 06, 15, 16 e 22.**

**15.2.3** Caso necessário e a fim de se eliminar dúvidas qualitativas em relação aos itens propostos o Município se reserva o direito de solicitar: manuais, fichas técnicas, catálogos e outros documentos, podendo ser desclassificada a proposta que não atender ao que se espera de funcionalidade do bem. Será garantido prazo para atendimento, prorrogável se justificado.

Indica-se a seguinte servidora para análise dos referidos documentos: Alessandra Hauagge Gevert, matrícula 21212, telefone 3220-1000 ramal 1233, e-mail [alehauagge@hotmail.com](mailto:alehauagge@hotmail.com), lotada no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

### **16.3 Da habilitação econômica-financeira**

**16.3.1** Considerando que a contratação se dará pelo Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e execução contínua, a comprovação da saúde financeira da licitante será feita mediante apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisórios.

**\*a documentação deverá ser submetida para análise do Setor Contábil.**

## **16 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021)**

**16.1** Após a emissão da ordem de serviço de cada Órgão participante, a empresa será convocada para a entrega do objeto, da seguinte forma:

**16.1.1** Para a aquisição de equipamentos de combate a incêndio:

---

**Prazo de entrega:** 7 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

---

**Local de Entrega:** Salvo determinação contrária por parte do SESMT, os locais de fornecimento dos equipamentos serão os estabelecimentos\* guarnecidos por tais materiais, ou seja, todas as

---

edificações que possuam serviços públicos municipais (Paço Municipal, Aeroporto, sede da Guarda Municipal, escolas, CREAS, entre outros.).

\*o município possui mais de 180 estabelecimentos

**Horário da Entrega:** das 08h00min às 17h00min.

**Fone:** (42) 3220-1000 - ramal 1233 (SESMT)

**Responsável pelo recebimento:** fiscal do contrato de cada Órgão participante.

## 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**17.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17.3** Os bens serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, incisos I, alínea 'b' e II, alínea 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatados vícios de quantidade e qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**17.4** O produto deverá obedecer às normas padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**17.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos da incorreta execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos.

**17.6** Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pelo órgão requisitante e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

## 18 DA GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

**18.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas na Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2** A designação de Gestor e Fiscal será realizada pela Autoridade Competente, mediante Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do Município, concomitantemente à formalização da contratação.

ÓRGÃO	GESTOR	SUPLENTE	FISCAIS	SUPLENTES
AID	Carmen Helenita Sari Matrícula 17493	Paulo Ricardo Neves Matrícula 31261	<u>Administrativo</u> James Vieira da Silva Matrícula 29152 <u>Técnico</u> Kamila Rodrigues Kanawate Matrícula 21456	<u>Administrativo</u> Jeannine Regiane Chrestani da Rosa Matrícula 29164 <u>Técnico</u> Thaís de Toledo de Souza Matrícula 25036

SMC	Wanderlei de Oliveira Cruz Matrícula 29628	Thais Dutko de Faria Matrícula 33477	<u>Administrativo</u> Rogério Ferreira Jardim Matrícula 29626 <u>Técnico</u> Vitor Eduardo Nunes da Silva Matrícula 31956 <u>Setorial</u> Claudio Felipe Derbli Pinto Matrícula 33424	<u>Administrativo</u> Johnny Willian Pinto Matrícula 29614 <u>Técnico</u> Nayara de Fátima Rebello Matrícula 32004 <u>Setorial</u> Carolyne Abilhoa Matrícula 29621
SMCSP	João Rodrigo Pontes Matrícula 29505	Letícia Ribeiro Alves Matrícula 29529	<u>Administrativo</u> Cristiane Starke de Oliveira Matrícula 33696 <u>Técnico</u> Elisângela Marques da Silva Matrícula 32729 <u>Setorial</u> Elinton Rodrigo Krambeck Matrícula 26169	<u>Administrativo</u> Jeferson Luís de Moraes Matrícula 29502 <u>Técnico</u> Fábio Bello da Silva Matrícula 32609 <u>Setorial</u> Rodrigo da Cruz Pires Matrícula 26168
SME	Andréia Aparecida Petruski Matrícula 11957	Cláudio Zunko Honda Matrícula 28281	<u>Administrativo</u> Emanuelle de Avila Matrícula 30197 <u>Técnico</u> Francisco de Almeida Barros Matrícula 33681	<u>Administrativo</u> Christopher Renan Marinho de Sousa Matrícula 30163 <u>Técnico</u> Neri César Massutti Matrícula 28578
SMESP	Carla Stadler Matrícula 27531	Fernando Pereira Pinto Matrícula 27539	<u>Administrativo</u> Mario Issamu Yamada Matrícula 29538 <u>Técnico</u> Edmilson Julio da Silva Matrícula 27544 <u>Setorial</u> Beatriz da Luz Silvestre Matrícula 27534	<u>Administrativo</u> Carlos Henrique Pedroso Matrícula 27548 <u>Técnico</u> Paulo Roberto Siqueira de Araújo Matrícula 15964 <u>Setorial</u> Patrícia Skolimoski Matrícula 30155
SMFDS	Aginaldo Lara dos Santos Matrícula 32530	Leila Batista Guse Martins Matrícula 30612	<u>Administrativo</u> Vinicius Slompo Matrícula 24928 <u>Técnico</u> Lúcio Mauro Saldanha Matrícula 30620	<u>Administrativo</u> Luciana Aparecida Migdalski Matrícula 30619 <u>Técnico</u> Roberto Fidelis Matrícula 23545
SMICQP/ AGENCIA	Maria Cecília Czelusniak Matrícula 31501	Selma Laewen Matrícula 33498	<u>Administrativo</u> Aline Tatiane Rodrigues Matrícula 32770 <u>Técnico</u>	<u>Administrativo</u> Roseni Teresinha Rodrigues Matrícula 13125 <u>Técnico</u>



			Carlos Roberto Rodrigues Matrícula 21382	Aparecida Adriana de Lima Matrícula 32752
SMMA	Pierson Calixto de Andrade Matrícula 32307	Luciana Silveira Negrelli Barão Matrícula 33052	<u>Administrativo</u> Adriana Moreira Lopes Silva Matrícula 33028 <u>Técnico</u> Marielly Mika Matrícula 21336 <u>Setorial</u> Adriana de Andrade e Silva Matrícula 22107	<u>Administrativo</u> Mauro Andrade Matrícula 32734 <u>Técnico</u> Igor Fabian de Goes Lopes Matrícula 31649 <u>Setorial</u> Elisangela Schinaider Matrícula 13408
SMRH/SE SMT	Alessandra Hauagge Gevert Matrícula 21212	Gisele Aparecida Supanik Matrícula 27511	<u>Administrativo</u> Denise Ribas Moro Matrícula 17201 <u>Técnico</u> Flavio Luis Camargo Matrícula 35962	<u>Administrativo</u> Emely Naconecney Teixeira Matrícula 34493 <u>Técnico</u> Paulo Fernando de Araujo Matrícula 35965
SMS	Lincoln Merhy Kogik Matrícula 34695	Eliana Hauagge Cecatto Matrícula 201728	<u>Administrativo</u> Elisabete Kostrzewicz Matrícula 200799 <u>Técnico</u> Luiz Henrique Martins Matrícula 35964 <u>Setorial</u> Vanusa Meira Albach Palhano Matrícula 35966	<u>Administrativo</u> Maricler Monçalves Picone Matrícula 23342 <u>Técnico</u> Fábio José Marques Madureira Matrícula 35961 <u>Setorial</u> José Ulisses Magalhães Júnior Matrícula 28292
SMSP	Luiz Daniel Molleta Junior Matrícula 33366	Kathlin Dobrowolski Ferreira Matrícula 33039	<u>Administrativo</u> Marli de Brito Matrícula 22067 <u>Técnico</u> Fernando Dias da Silva Matrícula 30396 <u>Setorial</u> Moisés Gnatta Matrícula 19979	<u>Administrativo</u> Rodrigo Fernando Moraes Matrícula 30674 <u>Técnico</u> Alberto Hissakazu Suzuki Matrícula 22797 <u>Setorial</u> Eurico Talevi Betim Matrícula 28292
SMT/DCE	Célia Regina Kubaski Xavier Matrícula 33050	Anne Louise Pinheiro Matrícula 33067	<u>Administrativo</u> Micheli Introvini Turek Matrícula 27521 <u>Técnico</u> Francisco Kapfenberger Filho Matrícula 33091	<u>Administrativo</u> Alana Miliorini da Silva Matrícula 27522 <u>Técnico</u> Milene Gonçalves Matrícula 27520 <u>Setorial</u>



			<u>Setorial</u> Maria Adriana das Neves Matrícula 27519	Luciane Nunes Freitas dos Santos Matrícula 33411
FASPG	Dayane S. Dubiela da Silva Matrícula 21985	Keila Cristiane Miara Matrícula 24976	<u>Administrativo</u> Vilmara Vaz de Oliveira Matrícula 32017 <u>Técnico</u> Bruno Scheidt Trzaskos Matrícula 32678 <u>Setorial</u> Michele Grzygorczyk Matrícula 30245	<u>Administrativo</u> Tatiana Paula Haddad Matrícula 24203 <u>Técnico</u> Lumiane Niski Matrícula 21575 <u>Setorial</u> Tatiane Hilgemberg Matrícula 32974

## 19 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII. Alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

**19.1** A avaliação da execução do serviço utilizará os relatórios parâmetros de fiscalização, conforme previsto no anexo a este Termo de Referência ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

**a)** não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

**b)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**19.2** A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**19.3** O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

**a)** 18 (dezoito) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

**b)** 18 (dezoito) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**19.4** O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

**19.5** A Nota Fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

a) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

d) certidão de Regularidade do FGTS;

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

**20.1** As despesas para atender a esta contratação, estão previstas no orçamento para o exercício de 2026 e constam de movimento constante no processo SEI nº **012518/2026**.

**20.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

## 21 DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**21.1** A contratação está prevista no Plano de Contratações - exercício 2026 - através das demandas das unidades administrativas, conforme constantes no processo SEI nº 012518/2026.

### TABELA

ÓRGÃO	Nº DEMANDA PCA
AID	2268/2026
SMC	2372/2026 e 3503/2026
SMCSP	Justificativa: <i>Alguns itens e quantitativos não foram previstos no PCA 2026, contudo, diante da necessidade identificada no decorrer do exercício, verificou-se que a aquisição de extintores e equipamentos de combate a incêndio se mostra imprescindível. Tais itens são fundamentais para garantir a segurança das instalações, dos servidores e do público atendido, além de assegurar a conformidade com a legislação vigente e normas de prevenção contra incêndios.</i>
SME	Justificativa: <i>Material necessário para atender requisitos de segurança. A ser inserido no PCA 2026 quando disponibilizado período de revisão.</i>
SMESP	Justificativa: <i>A existência de sinalização e equipamentos de combate a incêndio nas edificações é imprescindível para o combate inicial ao fogo e a extinção de princípios de incêndio. Desta forma, mesmo sem a previsão no PCA, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos para reserva de emergência quando necessário.</i>
SMFDS	968/2026, 976/2026, 1239/2026, 2526/2026, 2530/2026, 2531/2026, 2532/2026 e 2991/2026.
SMICQP/AG. TRB.	Justificativa: <i>A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 em razão de que, à época da elaboração do referido planejamento, ainda não havia definição concreta quanto à mudança desta unidade para o novo prédio. Com a confirmação da mudança, verificou-se a necessidade de aquisição de extintores de incêndio e respectivos suportes, a fim de garantir a adequação da estrutura às normas de segurança contra incêndio. Destacamos que a demanda será incluída no PCA de 2027.</i>
SMMA	1770/2026 e 3381/2026
SMRH/SESMT	2529/2026 e 2552/2026
SMS	239/2026, 254/2026, 255/2026 e 257/2026
SMSP	351/2026
SMT/DCE	3504/2026
FASPG	923/2026, 1630/2026, 2172/2026, 2355/2026, 2565/2026 e 2752/2026.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**22.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

- 22.1.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 22.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 22.1.3** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:
- a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
  - d) certidão de Regularidade do FGTS;
  - e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 22.1.4** Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 22.1.5** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços contratados.
- 22.1.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 22.1.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 22.1.8** Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 22.1.9** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 22.1.10** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas regulamentadoras de segurança.
- 22.1.11** É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.
- 22.1.12** Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, como prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar manual do usuário e termo de garantia do objeto.
- 22.1.18** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis nas normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
- 22.1.19** Toda a mão de obra necessária para a logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas, ficarão sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 22.1.20** Indicar preposto para representa-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso
- 22.1.21** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada.
- 22.1.22** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimentos adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 22.1.23** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maior de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**22.1.24** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**22.1.25** Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

**22.1.26** Os bens que demandarem de uma logística no seu deslocamento, cujos custos de entrega (frete) até o local determinado pelo Contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

**22.1.27** A CONTRATADA fornecerá materiais de consumo ou insumos ecologicamente corretos e ambientalmente alinhados à biodiversidade ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida humana, por meio das instruções normativas vigentes, que deverão ser aplicados de acordo com a necessidade de cada serviço.

### **23 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**23.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto contratual.

**23.2** Designar servidores para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

**23.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento ou serviço, executado em desacordo com a ata a ser firmada.

**23.4** Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

**23.5** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei.

**23.6** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**23.7** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**23.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**23.9** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**23.10** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Contratual e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**23.11** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando o prazo para resposta da empresa e a sua ação corretiva.

**23.12** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo Contratual, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

**23.13** Observar para que, durante a vigência do presente Termo Contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**23.14** Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo previsto no Decreto nº 21.500/2023 e suas alterações.

## **24 DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

**24.1** Independentemente do prazo de duração do contrato, utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 90 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preços no dia 25/03/2026.

**24.2** A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

**24.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros de último reajuste.

**24.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**24.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

**24.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**24.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**24.8** Surgindo fato desencadeador ocorrido após assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte.

**24.9** Que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte.

**24.10** Que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente.

**24.11** Que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o CONTRATANTE requer o reequilíbrio.

**24.12** O prazo para o CONTRATANTE analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária sob o respectivo montante.

**24.13** A exclusão do regime tributário do Simples Nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **25 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**25.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.



**25.2** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

**25.3** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **26 DOS ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**

**26.1** As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, 02 de abril de 2026.

Assinado por:

*Silvio Adriano Kuboski*

02/04/2026 - 15:58

44UKTMOLRXGZ0ML3XQ90DA

---

**Responsável pela confecção deste TR**

Assinado por:

*Isabele da Veiga Mara*

06/04/2026 - 09:18

WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

---

**Secretária Municipal de Administração**



**ANEXO I - REQUISIÇÃO DE COMPRAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO Nº			VIGÊNCIA:			PREGÃO Nº
FORNECEDOR:					CNPJ:	
RECURSO (Próprio, Estadual ou Federal):						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Prazo:		Local de execução/entrega:		Horário de execução/entrega:	
Responsável pelo recebimento / Fiscal do contrato:					
Justificativa:					

Obrigatório anexar a Ata / Contrato

**ANEXO II - PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO**

<b>Identificação do Termo Contratual</b>			
<b>Contrato nº</b>			
<b>Data de Assinatura</b>			
<b>Data de Publicação</b>			
<b>Valor Contratual</b>			
<b>Prazo de Vigência</b>	Data Inicial	Data Final	
<b>Empenho</b>	Nº	Valor	Data
<b>Data de Emissão da Ordem de Serviço</b>			
<b>Prazo de Execução</b>	Data Inicial	Data Final	
<b>Edital de Licitação nº</b>			
<b>Objeto do Contrato:</b>			
<b>Obrigações do Contratante:</b> <i>(colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)</i>			

<b>Condições da execução contratual</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Excelente:</b>	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.
<input type="checkbox"/> <b>Ótima:</b>	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.
<input type="checkbox"/> <b>Boa:</b>	Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade.

**Ruim:** Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.

**Quanto a documentação**

A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais  Sim  Não

A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS  Sim  Não

A empresa apresentou certidão negativa previdenciária  Sim  Não

A empresa apresentou rol de pessoas que trabalham na execução do serviço\*  Sim  Não

A empresa apresentou quadro de horário dos empregados\*  Sim  Não

A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização de serviços  Sim  Não

A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município  Sim  Não

A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados  Sim  Não

*(\*) somente para prestadoras de serviços.*

**Condições dos Produtos**

**Excelente:** Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.

**Ótima:** De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.

**Regular:** Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.

**Irregular:** Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. *(neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e coletando a assinatura de 02 (duas) testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).*

**Situações não atendidas:**

*(especificar a obrigação constante no contrato e em que sentido deixou de ser atendida)*

**Atrasos ocorridos:**

*(especificar data prevista para entrega, informar se houve notificação quanto ao atraso, informar se posteriormente ocorreu a entrega)*

**Condições dos serviços**

**Excelente:** Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.

**Ótima:** De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.

**Regular:** Não existem padrões específicos, todavia, os serviços foram executados.

**Irregular:** Os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Secretaria ou pelos usuários. *(neste caso relatar a situação, por exemplo, falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento)*

**Observações complementares**

**Situações não atendidas**

Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente.

Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços

Há irregularidade nos pagamentos aos contratados

Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados

Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas *(fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. Neste caso especificar o que se verificou a falta).*

Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.

<b>Observações gerais:</b> <i>(fazer observações por escrito em cada item ou colocar: “nada a apontar”)</i>	
a) Quanto a necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da administração pública:	
e) Alerta quanto a necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro.	
f) Outros: <i>(relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).</i>	
<b>Alterações do Termo Contratual</b> <i>(informar todas as alterações realizadas durante o período)</i>	
<b>Termos de Aditivo</b>	

<b>Termos de Apostilamento</b>	
<b>Retificações</b>	

<b>Informações do Saldo</b>	
<b>Valor Empenhado</b>	
<b>Valor Pago</b>	
<b>Saldo</b>	

<b>Órgão responsável pela gestão do Contrato</b>	
<b>Identificação dos Fiscais responsáveis pelas informações</b>	
<b>Período fiscalizado</b>	
Em, ____/____/____	
<b>Assinatura</b>	